

30 de maio de 2023
086/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Política de Controle de Mensagens de Negociação da B3**

Em complemento ao Comunicado Externo 065/2022-VNC de 19/04/2022, que trata sobre o lançamento do Trading Data Portal (TRDP); e ao Comunicado Externo 010/2023-VNC de 02/02/2023, que trata sobre a disponibilização do novo sistema em produção e a desativação do GMC em 01/03/2023, a B3 informa que passará a vigorar, a partir de **01/06/2023**, nova Política de Controle de Mensagens de Negociação que conta com a expansão da aplicação para formadores de mercado, conforme descrito a seguir.

Importante ressaltar que a B3 concederá um período de 2 (dois) meses para adaptação à nova Política de Controle de Mensagens.

1. Detalhamento da Política de Controle de Mensagens

A Política de Controle de Mensagens contabilizará negócios e mensagens para todos os produtos, de forma que usará como base de cálculo as ofertas registradas, modificadas e canceladas.

Esse controle será exercido por conta informada na mensagem e, na ausência desta, as mensagens e os negócios serão atribuídos por conta da corretora responsável.

2. Metodologia do cálculo

Para cada conta e cada ativo ou contrato, a cobrança por excesso de mensagens enviadas, caso existente, será calculada conforme a seguir.

Valor da cobrança mensal = máximo entre A e B, se o valor for positivo.

Onde:

- $A = (\text{Quantidade de mensagens enviadas no período} - N_A \times \text{Quantidade de negócios realizados no período} - F) \times C.$
- $B = (\text{Quantidade de mensagens enviadas no período} - N_B \times \text{Volume negociado no período} - F) \times C.$

Sendo:

- N_A = ratio de mensagens por negócios;
- N_B = ratio de mensagens por volume;
- F = franquia mensal de mensagens;
- $C = 0,01$ para ações e futuros e $0,001$ para opções.

Para o cálculo do critério B, o volume negociado para os ativos do segmento Bovespa e opções sobre esses ativos, será apurado em valor financeiro, e para os contratos futuros, opções sobre futuros e sobre disponível será apurado em número de contratos.

086/2023-PRE

Diferentes vencimentos de um mesmo contrato futuro são considerados de forma conjunta, assim como os diferentes vencimentos e diferentes preços de exercício de opções de compra e de venda sobre o mesmo ativo-objeto.

Os parâmetros desta política, que consistem em taxas (ratios) e franquias mensais de mensagens, serão distintos para formadores de mercado e demais investidores.

Tais parâmetros serão disponibilizados em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Puma Trading System, Participantes e traders, Regras e parâmetros de negociação, Regras de negociação. Qualquer atualização dos parâmetros será devidamente comunicada ao mercado e atualizada no site.

Este Ofício Circular revoga os Ofícios Circulares 039/2013-DP de 27/05/2013 e 050/2013-DP de 30/07/2013.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5022 ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP